

Nesta Casa, temos sempre defendido a idéia de que a melhor forma de defesa do consumidor é a educação quanto a seus direitos e quanto aos procedimentos necessários para fazer valer estes mesmos direitos.

Portanto, com fundamento no inciso XXXII da Constituição Federal, que diz: “O Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor”, apresentamos a presente proposta, para que, nas épocas de maior atividade nas relações de consumo, por ocasião do Natal e do Dia das Mães, parte da propaganda oficial seja utilizada para alertar e conscientizar consumidores e fornecedores de seus direitos e obrigações.

Pelo acima exposto e por estarmos convencidos de que é imprescindível a ampla divulgação dos direitos do consumidor, para que se instaure, de fato, o equilíbrio nas relações de consumo em nosso País, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2008.

Deputado Valdir Colatto